

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 08 DE ABRIL DE 2005

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 065



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 09 - (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten Cristina DF

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 10 - (DOMINGO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten Santos DP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 11 - (SEGUNDA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Tem Aday DAL

GUARDA – A CARGO DO BPGd

praça de 20 MAR 95, classificado no comportamento "Excepcional", nascido em 09 MAR 74, filho de José Antônio de Souza e Maria Inácio de Souza, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n.º RA 211332037210, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei n.º 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual n.º 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento "Ex-Officio" a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria do Comando do 23º BPM n.º 006, de 05 NOV 2004;

(Transcrita do DO n.º 051, de 17 MAR 2005)

a) CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:



EFLURY LIRA LEITE
Cel PM Ajudante Geral

1.0.0. DISCIPLINA**1.1.0. Conselho de Disciplina**

N.º 112/2004-Deliberação.

Origem: 6ª CPDPM - Corregedoria Geral. Aconselhado: Sd PM Mat. 24053-2/17º BPM, Tupinagê Caboclo da Silva. Consubstanciado no Parecer nº 049/2005-GAJ, de 07 MAR 05 e Despacho homologatório do Corregedor Geral desta Secretaria, determino o Sobrestamento do Conselho de Disciplina n.º 112/2004, até o trânsito em julgado do processo criminal. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral. Recife, 07 MAR 05. João Batista Meira Braga. Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do DO nº 047, de 11 MAR 2005)

1.2.0. Despacho

Referência: Conselho de Disciplina sob o nº 1695/04GAJ, do Sd PM Mat. 21571-6, Genival de Oliveira, instaurado e instruído no âmbito da PMPE, após 18 JAN 2001, sem solução. Com fulcro na nova redação dada ao Art. 11 da Lei nº 11.929/01 pelo Art. 1º da Lei nº 12.754, de 21 JAN 2005, determino a devolução dos autos ao Órgão Correccional para as medidas decorrentes. Recife, 14 MAR 05. João Batista Meira Braga. Secretário de Defesa Social.

(Transcrito do DO nº 051, de 17 MAR 2005)

1.3.0. Transcrição de Portarias**1.3.1. Do Comando Geral****Nº 364, de 16 MAR 2005**

EMENTA: Licença Policial Militar "Ex-Offício" a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea "c" da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar "Ex-Offício" a Bem da Disciplina do serviço ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 950776-0/23º BPM, José Antônio de Souza Filho,

2ª P A R T E**II – Instrução**

(Sem Alteração)

3ª P A R T E**III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL**

Nº 750 - Colocar à disposição do órgão abaixo relacionado, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 2003, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2005:

Assistência Militar Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco		
Nome	Matrícula	Origem
José Maurílio Lacerda de Souza	25.646-3	SDS PMPE

Nº 751 - Prorrogar a cessão a cessão ao órgão abaixo relacionado, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 2003, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2005:

Assistência Militar Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco		
Nome	Matrícula	Origem
José Roberto Tenório Maranhão	01826-0	SDS / PMPE
José Henrique Marinho de Barros	01859-7	SDS / PMPE
Giovane Siqueira de Albuquerque	01979-8	SDS / PMPE
Fabiano de Cerqueira Luna	910579-4	SDS / PMPE
José Soares de Moraes	910593-0	SDS / PMPE
Valfrido Tomaz Curvêlo Júnior	970005-6	SDS / PMPE

Rosana Lindngton Cavalcanti	20894-9	SDS / PMPE
Luiz Antônio Siqueira de Albuquerque	15025-8	SDS / PMPE
José Maria Farias de Melo	11508-8	SDS / PMPE
José Ubirajara S. de Albuquerque	13592-5	SDS / PMPE
José Uyrajara S. de Albuquerque	13594-1	SDS / PMPE
Genival Marcelino de Oliveira	12434-6	SDS / PMPE
Pedro Rodrigues de Lima	21666-6	SDS / PMPE
Getúlio Barros da Silva	10923-1	SDS / PMPE
Severino Guilherme de Souza	12282-3	SDS / PMPE
Ivson Guedes de Lima	12188-6	SDS / PMPE
Zacarias Costa dos Santos	15867-4	SDS / PMPE
Cezar Augusto Valença	940718-9	SDS / PMPE
Gueitchene Alves de Mendonça	930110-0	SDS / PMPE
Rinaldo Carlos Vieira Cavalcanti	25728-1	SDS / PMPE
Severino José de Moura	13574-7	SDS / PMPE
Jocdean Vieira da Silva	11671-8	SDS / PMPE
José Severiano Filho	13016-8	SDS / PMPE
Paulo Fernando do Nascimento	14416-9	SDS / PMPE
Maurício Bezerra da Silva	14475-4	SDS / PMPE
José Carlos Chagas	15036-3	SDS / PMPE
Antônio Carlos Dias Bezerra	15038-0	SDS / PMPE
Elias Bezerra da Silva	16895-5	SDS / PMPE
Ronaldo Pedro da Silva	17879-9	SDS / PMPE
Gilvan Coelho de Souza	10186-8	SDS / PMPE
José Raimundo dos Santos	19664-9	SDS / PMPE

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

(Transcritas do DO nº 057, de 29 MAR 2005)

3.0.0. 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÃES – 1ª CIPCães

3.1.0 Mudança de Números de Telefones da 1ª CIPCães

O Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento com Cães – 1ª CIPCães, sediada na Avenida Hildebrando de Vasconcelos, s/n – Dois Unidos – CEP 52.160-300 - Recife-PE, informa que aquela OME teve suas linhas telefônicas alteradas, conforme quadro abaixo especificado:

PREFIXO	NÚMERO	TIPO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
(0XX81)	3301.3101	Normal	Comando
(0XX81)	3301.3100	Fone/Fax	Subseção de Recursos Humanos
(0XX81)	3498.7710	Fone/Fax	Graduado de Dia
(0XX81)	3443.3162	Orelhão	Portão Principal

(Nota nº 001/2005/1ª CIPCães)

4.0.0. CONVOCAÇÃO

Convoco todos os Oficiais Superiores das OME sediadas na Capital, Região Metropolitana e Paudalho para, no dia 11 ABR 2005 (segunda-feira), às 08 horas, participarem de uma reunião que realizar-se-á no 2º andar do Fórum Rodolfo Aureliano (Fórum do Recife), sito à Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº, Ilha de Joana Bezerra, Recife – PE. (Nota nº 004/2005/3ª EMG).

5.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

E em nenhum outro há salvação, porque também debaixo do céu nenhum outro nome há, dado entre os homens, pelo qual devamos ser salvos. (Atos 4:12)

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat.16858-0, Carlos Antonio de França;

II - Fica condicionada, resolutiveamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento PM Mat.16858-0, Carlos Antonio de França, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 373, de 17 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 10618-6, Eliezer Souza da Silva;

II - Fica condicionada, resolutiveamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sargento PM Mat. 10618-6, Eliezer Souza da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

Odilon Moura Filho	19826-9	SDS / PMPE
Emanuel Gomes da Silva	19991-5	SDS / PMPE
José Alexandre Carvalho da Fonseca	20340-8	SDS / PMPE
José Ferreira Gonçalves dos Santos	20366-1	SDS / PMPE
Carlos Alberto Neto Nunes	20434-0	SDS / PMPE
Estácio Pereira do Nascimento	20613-0	SDS / PMPE
Marcos Antônio Pereira da Silva	20715-2	SDS / PMPE
Carlos Antônio da Silva	21579-1	SDS / PMPE
Robson José da Silva	23207-6	SDS / PMPE
Silvio Dantas Teixeira	23561-0	SDS / PMPE
Antônio Tenório de Oliveira Neto	23572-5	SDS / PMPE
Carlos Alberto Santos Moura	23960-7	SDS / PMPE

Nº 752 - Prorrogar a cessão a cessão ao órgão abaixo relacionado, conforme o Decreto nº 25.261, de 28 FEV 2003, com ônus para o órgão de origem, até 31 DEZ 2005:

Assistência Militar Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco		
Nome	Matrícula	Origem
Elias Tavares da Silva	24351-5	SDS / PMPE
George Martins de Arruda	27301-5	SDS / PMPE
Ivanoy da Silva Pereira	28617-6	SDS / PMPE
André Pereira Xavier de Araújo	28822-5	SDS / PMPE
Najib Rodrigues da Silva	29062-9	SDS / PMPE
Gildo Bezerra de Oliveira	30494-8	SDS / PMPE
Ricardo José Pacheco Carneiro	910748-7	SDS / PMPE

(Transcritos do DO nº 051, de 17 MAR 2005)

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**2.1.0. Da Secretaria Executiva de Coordenação da Secretaria de Defesa Social****Nº 184/Gab/SDS, de 10 MAR 2005**

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo o contido no Ofício nº 276-DP-2/PMPE,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete/SDS o Sd PM Mat. 31237-1, Alberto Jefferson Castro Albuquerque, a/c de 08 MAR 2005.

--oo(0)oo--

Nº 185/Gab/SDS, de 10 MAR 2005

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo o contido no Ofício nº 277-DP-2/PMPE,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete/SDS o Sd PM Mat. 930399-5, Alecxandro Francisco da Silva, a/c de 08 MAR 2005.

--oo(0)oo--

Nº 186/Gab/SDS, de 10 MAR 2005

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo o contido no Ofício nº 262-DP-2/PMPE,

R E S O L V E:

Lotar no Gabinete/SDS o Sd PM Mat. 990269-4, Flávio Ozório dos Santos Gomes, a/c de 02 MAR 2005.

--oo(0)oo--

Nº 189/Gab/SDS, de 10 MAR 2005

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições,

desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 371, de 17 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 24599-2, Vilson Batista da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 24599-2, Vilson Batista da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

Nº 372, de 17 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º. Sargento PM, o 3º. Sargento PM Mat. 10351-9, José Rinaldo de Lima;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sargento PM Mat. 10351-9, José Rinaldo de Lima, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 337, de 14 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 15828-3, José Carlito Ferreira da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 15828-3, José Carlito Ferreira da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos

R E S O L V E:

I - Lotar na Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária/SDS o Sd PM Mat. 22035-3, Vladimir Sales Brasileiro;

II – Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 14 JUL 2004.

--oo(0)oo--

Nº 193/Gab/SDS, de 10 MAR 2005

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo o contido na C.I. nº 009/2005-GGAIIC/SDS,

R E S O L V E:

Lotar na Gerência de Assuntos Jurídicos/SDS, o Sd PM Mat. 950243-2, Edson Augusto Lins Andrade.

(Transcritas do DO nº 047, de 11 MAR 2005)

--oo(0)oo--

Nº 208/Gab/SDS, de 28 MAR 2005

O Secretário Executivo de Coordenação da Secretaria de Defesa Social no uso de suas atribuições e considerando o expediente enviado pelo Corregedor Geral desta Secretaria, por meio do Ofício nº 028/2005/Div.Pes,

R E S O L V E:

Lotar na Corregedoria Geral/SDS, o Sd PM Mat. 980544-3, Sandro da Silva Maciel, a/c de 26 JAN 2005.

(Transcrita do DO nº 057, de 29 MAR 2005)

2.2.0. Da Secretaria de Administração e Reforma do Estado

Nº 479, de 16 MAR 2005

O Secretário de Administração e Reforma do Estado,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do órgão abaixo relacionado, sem ônus para o órgão de origem, até 31 MAR 2005.

Nome	Matrícula	Origem	Cessionário
Verônica Maria da Silva	20882-5	SDS/PMPE	Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

(Transcrita do DO nº 051, de 17 MAR 2005)

2.3.0. Da Corregedoria Geral**Nº 132./Cor.Ger./SDS, de 09 MAR 2005**

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições; Considerando o teor do despacho lançado pelo Presidente da 3ª CPDPM, nos autos do CD nº 145/2004 (Aconselhado: Cabo PM Luiz Pio Francisco Filho), que versa sobre a não inclusão do dito Conselho no rol contido na Portaria Cor.Ger./SDS nº 904, de 30 DEZ 04, que, por sua vez, trata da suspensão da tramitação de processos disciplinares, civis e militares, em curso nas Comissões Permanentes de Disciplina desta Corregedoria Geral, em razão do gozo de férias dos respectivos membros processantes, no período de 03 JAN 05 a 02 FEV 2005,

R E S O L V E:

I - Deferir o pedido;

II - Re-ratificar os termos da Portaria Cor.Ger./SDS nº 904, de 30 DEZ 04, incluindo em seu bojo, para todos os fins e efeitos, o CD nº 145/2004 (Aconselhado: Cabo PM Luiz Pio Francisco Filho);

III - O Aconselhado e seu defensor ficam cientes deste ato através da publicação desta Portaria no DOE. R.P.C.

--oo(0)oo--

Nº 135/Cor.Ger./SDS, de 10 MAR 2005

O Corregedor Geral, no uso de suas legais atribuições; Considerando o teor do Ofício nº 012/1ª CPDPM/CJ, de 10 MAR 05, solicitando prorrogação do prazo conclusivo dos CJ's nº 019/2004 (justificante: 1º Ten PM QOPM Mat.

impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 325, de 11 MAR 2005**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º. Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14291-3, José Heraclio Galvão;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14291-3, José Heraclio Galvão, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 326, de 11 MAR 2005**EMENTA: Promove Praça**

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I -Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 24013-3, Manoel Batista Dantas;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 24013-3, Manoel Batista Dantas, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 324, de 11 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

I - O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 17324-0, Manoel Jurandir Correia da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 17324-0, Manoel Jurandir Correia da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o processo de transferência à inatividade do supracitado militar,

930026-0, Denis Silva Brandão) e nº 020/2004 (justificante: 2º Ten QOPM Mat. 960007-8, Claudino de Araújo Santos), em razão da necessidade de complementação da instrução processual,

R E S O L V E:

Deferir o pleito, pelo prazo de 20 dias, retroagindo os efeitos da presente a 07 MAR 2005. R.P.C.

(Transcritas do DO nº 047, de 11 MAR 2005)

2.4.0. Do Comando Geral

Nº 289, de 02 FEV 2005

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Coronel PM, o Tenente PM Mat. 1688-8, José Jackson de Sá Matias.

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Tenente Coronel PM Mat. 1688-8, José Jackson de Sá Matias, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

(Transcrita do DO nº 047, de 11 MAR 2005)

Nº 218, de 1º MAR 2005

EMENTA: Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação do RPMon – Recife

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

R E S O L V E:

I – Dispensar o Maj QOPM Mat. 015652, Alcides Romão de Souza Filho da qualidade de Presidente da Comissão de Licitação do RPMon–Recife;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Cap QO PM Mat. 21030-7, Fernando Correia dos Santos;

III - Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Secretário e Membro o Cap QOV PM Mat. 920417-2, Gilson Santos Buonora e o Cap QOV PM Mat. 940499-6, Arlindo Mano da Silva Júnior, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º MAR 2005.

--oo(0)oo--

Nº 289, de 02 FEV 2005

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Coronel PM, o Ten-Cel PM Mat. 1688-8, José Jackson de Sé Matias;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Tenente-

impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 322, de 11 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 27262-0, Ivanildo Vicente Soares Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 27262-0, Ivanildo Vicente Soares Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 323, de 11 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 910236-1, Sergio Luiz Rocha de Albuquerque;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 910236-1, Sergio Luiz Rocha de Albuquerque, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

Nº 321, de 11 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 26520-9, Carlos Antônio de Barros Wanderley;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 26520-9, Carlos Antônio de Barros Wanderley, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar,

Coronel PM José Jackson de Sá Matias, Mat. 1688-8, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção. (Republicada por haver saído com incorreção na original).

--oo(0)oo--

Nº 362, de 16 MAR 2005

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de Coronel PM o Ten-Cel PM Mat. 01591-1, Roberto Barbosa Martins;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Ten-Cel PM Mat. 01591-1, Roberto Barbosa Martins, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

(Transcritas do DO nº 051, de 17 MAR 2005)

Nº 232, de 04 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sgt PM Mat. 930582-3, José Luiz da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sgt PM Mat. 930582-3, José Luiz da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 234, de 04 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de Transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12782-5, Francisco Gomes da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 12782-5, Francisco Gomes da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 318, de 11 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º. Sargento PM, o Cabo PM Mat. 12749-3, Eduardo Nascimento das Chagas;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12749-3, Eduardo Nascimento das Chagas, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 320, de 11 MAR 2005**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 16944-7, Moisés José Cardoso da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento PM Mat. 16944-7, Moisés José Cardoso da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 302, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao posto de 2º. Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 14398-7, Luciano Moreira de Oliveira;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente PM Mat. 14398-7, Luciano Moreira de Oliveira, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 246, de 04 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 16755-0, Amauri Oliveira Gonçalves;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 16755-0, Amauri Oliveira Gonçalves, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 248, de 04 MAR 2005

EMENTA: Promove Oficial

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Posto de Major PM, o Capitão PM Mat. 01881-3, Marcílio Fernando Valares Vieira Pires;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Capitão PM Mat. 1881-3, Marcílio Fernando Valares Vieira Pires, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 254, de 04 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 29906-5, Gildécio Mendes de Souza;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 29906-5, Gildécio Mendes de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta Promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 299, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º. Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14077-5, José Joaquim da Silva Filho;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14077-5, José Joaquim da Silva Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 300, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 11754-4, Edmilson Neiva de Resende;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento PM Mat. 11754-4, Edmilson Neiva de Resende, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 298, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º. Sargento PM, o Cabo PM Mat. 12994-1, José Otavio de Santana,

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso. I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12994-1, José Otavio de Santana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 296, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º. Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 930844-0, Newyhton Carlos Camargos de Souza;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sargento PM Mat. 930844-0, Newthon Carlos Camargos de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 297, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 11754-4, Edmilson Neiva de Resende;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento PM Mat. 11754-4, Edmilson Neiva de Resende, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 298, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º. Sargento PM, o Cabo PM Mat. 12994-1, José Otavio de Santana,

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso. I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12994-1, José Otavio de Santana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 296, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 2º. Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 930844-0, Newythton Carlos Camargos de Souza;

II - Fica condicionada, resolutivamente, a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 3º Sargento PM Mat. 930844-0, Newthon Carlos Camargos de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

Nº 297, de 10 MAR 2005

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral